

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP E A EMPRESA IGOR RUSEF ROSA EIRELI QUE TEM POR OBJETO “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS” CONFORME ABAIXO SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEGEP**, com sede à Av. José Malcher nº 2110 São Brás, CEP 66.060-230, - Belém / Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.700.173/0001-27, neste ato representada pelo **Exmo. Sr. CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY**, brasileiro, residente em Belém, portador da carteira de identidade nº 1482804 e do CPF/MF n.º 368.092.092-04, doravante denominado **SEGEP** ou **CONTRATANTE**, e de outro lado **IGOR RUSEF ROSA EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.040.805/0001-48, inscrição estadual nº 1325355, com sede estabelecida à Travessa José Pio nº 709, Bairro do Umarizal Belém/PA, CEP nº 66.050-240, neste ato representada por seu sócio administrador/procurador **IGOR RUSEF ROSA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATADA**, no uso de suas atribuições legais, acordam e ajustam a presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021**, mediante as condições estabelecidas nas **CLÁUSULAS** abaixo, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a alteração unilateral do Contrato, promovendo a supressão em 25% do valor inicial atualizado do contrato em decorrência de diminuição quantitativa do objeto (ITEM 8), nos limites permitidos pelo art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO DO CONTRATO**

A ‘CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO’ do contrato, **item 8**, passa a vigorar com as seguintes quantitativos em conformidade com o disposto no art. 65, I, alínea ‘b’ da Lei 8.666/93 e suas alterações:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
08	Locação Mensal: veículo	7	2.499,86	17.499,02	209.988,24



	utilitário tipo Doblô 07 (sete) lugares (especificações mínimas):veículo utilitário: zero quilômetro: motor 1.4, sete lugares, movido a álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia FLEX); cor branca; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; novos de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado quando da assinatura do contrato; direção hidráulica; ar condicionado, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, air bag duplo, freios ABS com EBD, portas laterais corrediças, computador de bordo, protetor de cárter, console central com porta-copos, porta objetos sob o teto e bolsas porta-objetos nas portas dianteiras, capacidade portas malas 665 litros, tanque de combustível 60 litros, comprimento 4.478, largura 1.768, altura 1957, pneus 205/60 R16, 1774 cc, peso máximo rebocável 400 kg, carga útil 490 kg, altura 220, freio ABS, plotado conforme layout da secretaria, sistema de rastreamento				
<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	
15	Locação diária; veículo tipo passeio (especificações mínimas):veículo tipo passeio; motor 3 cilindros em linha 1.0, 12V, 999 CM <sup>3</sup> cilindrada, potência: 75cv a 6.250 rpm(g) e 82 cv a 6.250 rpm(e), Torque: 9,7 kgfm e 3.000 a 3.800rpm (e), movido a álcool e gasolina em qualquer proporção(tecnologia FLEX); Suspensões: McPherson (d) e eixo de torção (t), Freios: discos ventilados(d) e tambor (t) , Dimensões: 3,897 m(c), 1656m (l), 1,467 m (a) , Entre-eixos: 2,466 m, Pneus 195/95 R15, porta-malas: 285 litros, tanque: 55 litros, consumo cidade: 12,9 km/l	300	104,43	31.329,00	



(g) e 8/8 km/l (e); consumo estrada: 14,5 km/l (g) e 10,3 km/l(e), cor prata; cinco portas; direção hidráulica ; ar condicionado; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; novos de fábrica; (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado quando da assinatura do contrato; vidros e travas com acionamento elétrico; sistema de alarme; CD player automotivo; quilometragem livre; Freio ABS, Plotado conforme layout da secretaria, sistema de rastreamento. VW GOL.				
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 225.985,41</b>				
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS</b>				

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

O presente Termo Aditivo será publicado resumidamente na Imprensa Oficial conforme Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ORIGINAL**

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições vigentes no Contrato original conforme atualizações em apostilamento.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que se produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belem, 18 de Março de 2024.

**CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
CONTRATANTE

**IGOR RUSEF ROSA EIRELI**  
CONTRATADA

Av. Governador José Malcher, 2110,  
CEP 66.060-230, São Brás – Belém - Pará  
Telefone: (0xx91) 3251-4504



**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_